

Lei n.º 155

A Câmara Municipal decreta e em Decreto Municipal de Artur Vaqueira, promulga a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre suplementação de verba: -

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de \$2.000,00 (dois mil cruzeiros) na verba Assistência Pública Despesas Diversas para atender a contribuição concedida ao Sanatório Américo Baissral de Itapira. ~ ~ ~

Artigo 2.º As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril 1956

Jose Amaro Rodrigues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, data supra. Ilalogo - Secretário.

~ Lei N.º 156 ~

A Câmara Municipal decreta e em Decreto Municipal de Artur Vaqueira promulga a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre um crédito especial:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um crédito especial num montante de \$6.000,00 (seis mil cruzeiros)

a fim de fazer face ao pagamento de
aluguéis de um prédio para a Colônia
Federal desta cidade, e referentes ao corrente
exercício. ~ ~ ~ ~

Artigo 2º - As despesas com o disposto
no artigo anterior correrão por conta
do saldo financeiro que houver dispo-
nível. ~ ~ ~ ~

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor
na data da sua publicação revogadas
as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril 1956.

João Amaro Rodrigues
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da
Prefeitura data supra. Malagó-secret.

~ Lei Nº 157 ~

A Câmara Municipal decreta e eu
Prefeito Municipal de Artur Roqueira,
promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre um crédito especial:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Muni-
cipal autorizada a um crédito especial
num montante de \$3.600,00 (Três mil
e seiscentos cruzeiros) para satisfazer ao
pagamento de alugueis do prédio para
a Casa de Lavoura desta cidade, alu-
gueis esses referentes aos meses de abril
a dezembro do corrente exercício.

Artigo 2º - As despesas com o dis-
posto no artigo anterior correrão por